



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 039/17, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Aprova, *ad referendum*, o recebimento de documentação referente às atividades complementares do discente Marcos Paulo Laguardia Grossi, do Curso de Engenharia de Produção Civil, da Unidade Belo Horizonte.

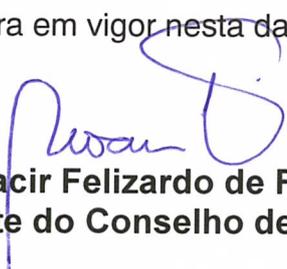
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo 23062.002998/2017-12 e, ii) a Resolução CGRAD – 17/11, de 08 de junho de 2011, Regulamento Geral das Outras atividades Complementares dos Cursos de Graduação do CEFET MG, que fundamenta o procedimento de cronograma diferenciado a ser definido pelo colegiado de curso para o aproveitamento das horas cumpridas de Outras Atividades Complementares (OAC) para os alunos prováveis formandos,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recebimento, por parte do Coordenador do Eixo de Prática Profissional e Integração Curricular do Curso de Engenharia de Produção Civil, para análise e eventual homologação, da documentação de atividades complementares do discente **Marcos Paulo Laguardia Grossi**, do Curso de Engenharia de Produção Civil, já lançadas no Sistema Acadêmico até a presente data.

Parágrafo Único: Após análise da documentação referida no caput, o Coordenador do Eixo de Prática Profissional e Integração Curricular do Curso de Engenharia de Produção Civil deverá proceder conforme estabelecido na Resolução CGRAD 17/11, a fim de que todo o processo de aproveitamento das horas de Atividades Complementares esteja concluído até o dia 18 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**